

Versão: 2024.2.1.1 • Unidade Gestora: INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS

## AVISO

Como o município, por meio da **LC 14/2021**, instituiu regras próprias de aposentadoria com vigência a contar de **01/01/2022**, o usuário deverá selecionar, para as concessões fundamentadas nestas novas regras, uma das opções "**Regra do próprio ente (LC 14/2021)**", atentando para a modalidade cabível, a fim de que o sistema exiba somente os pertinentes campos de preenchimento.

**Direito adquirido:** caso a aposentadoria, embora concedida a partir da data de início dos efeitos da **LC 14/2021 (01/01/2022)**, tenha como fundamento concessório alguma das **regras anteriormente em vigor**, e o servidor tenha cumprido todos os requisitos de inativação exigíveis à época, o usuário poderá selecioná-la, porém o **cômputo do tempo de serviço/contribuição será interrompido pelo sistema na data do último dia em que a fundamentação escolhida ainda era vigente**, sendo este também o momento a ser considerado para a aferição do cumprimento dos demais requisitos aplicáveis, como o alcance da idade mínima.

Isto ocorre porque o momento de aferição dos requisitos concessórios não pode ultrapassar a data do último dia em que a fundamentação escolhida ainda era vigente. É como se tirássemos um retrato da situação funcional do servidor à época, sendo esta a única forma de viabilizar sua aposentadoria ainda sob os requisitos exigidos por regra antiga, já na vigência da lei revogadora que instituiu novas regras.

**ATENÇÃO:** SEMPRE QUE FOR CRIADA OU ALTERADA REGRA CONCESSÓRIA DE APOSENTADORIA E/OU SISTEMÁTICA DE CÁLCULO DE PROVENTOS, o usuário **NÃO DEVERÁ EFETUAR NOVAS REMESSAS**, e sim, por meio de abertura de chamado via sistema (<https://www.tcerj.tc.br/etcerj/ajuda/index?Sistema=201>), **COMUNICAR IMEDIATAMENTE ao TCE-RJ** a edição da nova legislação, anexando o inteiro teor de sua publicação (arquivo pdf). Somente após obter resposta favorável ao chamado é que o usuário deverá retomar o cadastramento de novas remessas.

Home (/atos/) / **Concessão de Aposentadoria (art. 2º inciso I)**

<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>
Informações Iniciais	Tempo de Contribuição	Última Remuneração	Salário de Contribuição	Proventos	Acumulação
<b>7</b>	<b>8</b>				
Documentos	Análise de Concessão				

ANGRAPREV  
 Proc. nº 3023049433  
 Folha 42  
 2500283

# Recibo Processo TCE

## Processo

Tipo: Aposentadoria (art. 2º inciso I)

CPF do Servidor: [REDACTED]

Nome do Servidor: JOSUE ANTONIO DA SILVA

Órgão: INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS

Matrícula: 2779

Nº do Processo administrativo na origem: 2023049433

### Informações do Ato

**Nº do ato concessório**

007/2024

**Data de emissão**

17/01/2024

**Nº do processo TCE-RJ:** 205022-3/2024

Processo recebido com sucesso às 14:52 de 27 de fevereiro de 2024

Processo enviado por: [REDACTED]

Imprimir

Retificar